

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
EDITAL Nº 006/2014 – PIBID/FURB**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU torna público o lançamento do presente edital, divulgando as datas, critérios e procedimentos à seleção de bolsistas licenciandos da FURB, nos termos do EDITAL Nº 061/2013/CAPEES.

I – PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Cronograma

Data	Evento
16/04/2014	Publicação do Edital na página eletrônica do PIBID FURB, em www.furb.br/proen/pibid , e no Portal da FURB, em www.furb.br/editais
16/04/2014	Início das inscrições em www.furb.br/proen/pibid
21/04/2014	Término das inscrições (<i>às 23h59min</i>)
22/04/2014	Análise dos protocolos de inscrição
22/04/2014	Publicação da lista dos candidatos classificados em primeira chamada e dos candidatos classificados em reserva (<i>a partir das 21h no endereço www.furb.br/proen/pibid e a partir das 14h do dia 23/04/2014 no endereço www.furb.br/editais</i>)
23/04 a 24/04/2014	Recepção de documentos pela Secretaria do Programa e cadastramento dos candidatos classificados em primeira chamada

1.2 Candidatos

1.2.1 Poderão participar do presente edital estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura da FURB, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

1.3 Bolsas ofertadas e valor

1.3.1 O Pibid prevê a oferta de 101 (cento e uma) bolsas, conforme tabela abaixo, e havendo maior número de candidatos do que bolsas, os inscritos excedentes poderão, uma vez que atendam aos critérios do presente edital, ser classificados em Quadro de Reservas (QR), cuja oferta das bolsas ocorrerá por meio de futuras chamadas, de acordo com a disponibilidade e a homologação da CAPES:

Licenciatura	Subprojeto	Bolsas
Ciências Biológicas	Biologia	03 + QR
Ciências Sociais	Ciências Sociais	QR
Educação Especial	Educação Especial	20 + QR
Educação Física	Educação Física	01 + QR
Ciências da Religião	Ensino Religioso	QR
História	História	01 + QR

Licenciatura	Subprojeto	Bolsas
Artes Visuais Ciências Sociais História Licenciatura em Computação Música Pedagogia Teatro	Interdisciplinar – Direitos Humanos	05 + QR
Ciências Biológicas Ciências Sociais História Pedagogia Química	Interdisciplinar – Educação Ambiental	07 + QR
Todas	Interdisciplinar – Gestão Escolar	04 + QR
Letras-Alemão Letras-Inglês Letras-Português Pedagogia	Interdisciplinar - Linguagens	15 + QR
Todas	Interdisciplinar – Tecnologias	12 + QR
Letras-Alemão	Letras-Alemão	05 + QR
Letras-Português	Letras-Português	13 + QR
Matemática	Matemática	01 + QR
Música	Música	01 + QR
Pedagogia	Pedagogia – Alfabetização	02 + QR
Pedagogia	Pedagogia – Educação Infantil	11 + QR

1.3.2 O valor mensal da bolsa concedida ao aluno será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a serem pagos diretamente ao beneficiário pela CAPES, de acordo com o Edital Nº 061/2013/CAPES.

1.4 Inscrições para o processo seletivo

1.4.1 O processo de inscrição compreende o preenchimento completo das informações solicitadas no formulário de inscrição disponível no endereço <http://www.furb.br/proen/pibid/processoseletivo>, conforme datas divulgadas no item 1.1 deste edital.

1.4.2 As inscrições efetuadas até a data limite serão submetidas à análise pelos coordenadores de área dos subprojetos que integram o presente edital.

1.4.3 Cada candidato às bolsas de iniciação terá direito a uma única inscrição.

1.4.4 O presente edital terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, expirando em 16/10/2014, tornando sem efeito o seu Quadro de Reservas.

II – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1 Ocorrerá de acordo com o item 1.1 do presente Edital

III – ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

3.1 Requisitos de Inscrição

3.1.1 São requisitos para a inscrição de bolsistas:

- i. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- ii. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- iii. estar apto a iniciar as atividades;
- iv. estar regularmente matriculado em um curso de licenciatura;
- v. estar apto a preencher o formulário de inscrição do presente edital em seu prazo regulamentar.

3.1.2 Cabe ainda ao bolsista de iniciação à docência:

- i. **dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 8 (oito) horas por semana às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;**
- ii. executar o plano de atividades do Projeto de Área, sob a orientação da respectiva coordenação;
- iii. manter atitude de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- iv. assinar Termo de Compromisso, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES, no projeto institucional, e a devolver à CAPES eventuais benefícios angariados indevidamente;
- v. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID, organizado pela CAPES.

3.1.3 Nos casos em que houver maior número de candidatos do que as bolsas disponíveis, caberá ao **coordenador de área, em conjunto com a coordenação institucional e com a Comissão de Acompanhamento Permanente do PIBID (CAP)**, mediante o grau de atendimento aos critérios apresentados, deliberar pela seleção do candidato mais apto, de acordo com a **justificativa** apresentada no ato da inscrição, bem como, observada a **ordem de precedência quanto à data de inscrição**.

3.1.4 Os candidatos inscritos e classificados em primeira chamada terão 48 (quarenta e oito) horas após a publicação dos resultados para confirmarem sua adesão ao PIBID FURB, enquanto que os candidatos classificados para o Quadro de Reservas deverão aguardar futuras chamadas para a obtenção das respectivas bolsas.

3.1.5 Será facultado à coordenação institucional do PIBID FURB, a todo o momento, efetuar o remanejamento de candidatos, classificados em primeira chamada ou em QR, para subprojetos diretamente relacionados com a área de licenciatura cursada pelos candidatos.

3.1.6 A inscrição dos candidatos é apenas uma seleção prévia e, em nenhum momento, representa garantia de obtenção da bolsa.

3.1.7 O ingresso dos candidatos ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/FURB está condicionado à entrega dos documentos exigidos no ato da convocação (primeira chamada).

IV – DOCUMENTOS EXIGIDOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1 A entrega de documentos por parte dos candidatos ocorrerá no prazo estabelecido no subitem 3.1.4 do presente edital, no seguinte endereço: *campus* I da Universidade Regional de Blumenau – FURB, Rua Antônio da Veiga, 140, Sala E-005, Bairro Victor Konder, Blumenau – SC. Os candidatos classificados para o Quadro de Reservas estão dispensados desse prazo, devendo aguardar futuras chamadas para procederem à entrega dos documentos exigidos.

4.2 Os candidatos classificados em primeira chamada devem apresentar os documentos a seguir:

- a) **Comprovante de conta corrente** (extrato) – ou comprovante de abertura de conta corrente em qualquer banco (cópia do contrato). **A conta não pode ser conjunta ou poupança e, caso seja aberta na Caixa Econômica Federal (CEF), só poderá ser de operação 001** (outras operações ou o dígito “P” não são aceitos).
- b) **Protocolo de inscrição** – fornecido ao candidato pela Secretaria do Programa, no ato de entrega dos demais documentos.
- c) **Termo de Compromisso** – disponível em www.furb.br/proen/pibid/formulários (o documento deve ser preenchido e assinado pelo candidato).
- d) **Comprovante de Situação Cadastral no CPF** – que deve ser obtido eletronicamente em <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>
- e) **RG e CPF** – originais e cópias dos documentos.

4.2.1 O não comparecimento dos candidatos e a não entrega de documentos no prazo definido no presente edital caracterizarão o desinteresse e a desistência pelas respectivas bolsas, resultando na eliminação sumária dos mesmos.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os candidatos deverão observar pleno atendimento a todos os critérios definidos no presente edital.

5.2 Interposições de recurso poderão ocorrer mediante solicitação de formulário próprio, devendo este ser requisitado e devolvido através do e-mail pibidfurb@furb.br, impreterivelmente no período das 14 horas do dia 23/04/2014 às 19 horas do dia 24/04/2014.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenações de área, em conjunto com a coordenação institucional e com a CAP.

Blumenau, 16 de abril de 2014.

GICELE MARIA CERVI
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
PIBID FURB EDITAL 061/2013